



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Rua: Francisco Albino, 511, Tel.: (67) 3574-1567

CEP.: 79.580-000

E-mail: camarainocms@gmail.com

RESOLUÇÃO nº 006/2025

“Dispõe sobre alteração do §1º, do artigo 142 do Regimento Interno e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, item II, alínea “m” do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Altera e dá nova redação ao §1º, do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inocência-MS, instituído pela Resolução nº 13/2022.

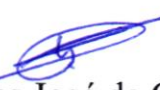
Art. 1º. Fica alterada a redação do §1º do artigo 142, que passa a ser a seguinte:

§ 1º - Sessões ordinárias são aquelas que sem realizam semanalmente, nas segundas feiras, com inicio as 07:30hs e correspondem ao período normal de funcionamento da Câmara durante um ano.

Art. 2º. Mantém-se inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Inocência-MS, 29 de outubro de 2025.


Valmes José de Carvalho
Presidente


Thalita Leandra da Silva
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Rua: Francisco Albino, 511, Tel.: (67) 3574-1567

CEP.: 79.580-000

E-mail: camarainocms@gmail.com

RESOLUÇÃO nº 006/2025

“Dispõe sobre alteração do §1º, do artigo 142 do Regimento Interno e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, item II, alínea “m” do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Altera e dá nova redação ao §1º, do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inocência-MS, instituído pela Resolução nº 13/2022.

Art. 1º. Fica alterada a redação do §1º do artigo 142, que passa a ser a seguinte:

§ 1º - Sessões ordinárias são aquelas que sem realizam semanalmente, nas segundas feiras, com inicio as 07:30hs e correspondem ao período normal de funcionamento da Câmara durante um ano.

Art. 2º. Mantém-se inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Inocência-MS, 29 de outubro de 2025.


Valmes José de Carvalho
Presidente

Thalita Leandra da Silva
1ª Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Rua: Francisco Albino, 511, Tel.: (67) 3574-1567

CEP.: 79.580-000

E-mail: camarainocms@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 006/2025

“Dispõe sobre alteração do §1º, do artigo 142 do Regimento Interno e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, item II, alínea “m” do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Altera e dá nova redação ao §1º, do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inocência-MS, instituído pela Resolução nº 13/2022.

Art. 1º. Fica alterada a redação do §1º do artigo 142, que passa a ser a seguinte:

§ 1º - Sessões ordinárias são aquelas que se realizam semanalmente, nas segundas feiras, com início às 07:30hs e correspondem ao período normal de funcionamento da Câmara durante um ano.

Art. 2º. Mantém-se inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Inocência-MS, 17 de outubro de 2025.


Valmes José de Carvalho
Presidente


Thalita Leandra da Silva
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Rua: Francisco Albino, 511, Tel.: (67) 3574-1567

CEP.: 79.580-000

E-mail: camarainocms@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 006/2025

“Dispõe sobre alteração do §1º, do artigo 142 do Regimento Interno e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, item II, alínea “m” do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Altera e dá nova redação ao §1º, do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inocência-MS, instituído pela Resolução nº 13/2022.

Art. 1º. Fica alterada a redação do §1º do artigo 142, que passa a ser a seguinte:

§ 1º - Sessões ordinárias são aquelas que sem realizam semanalmente, nas segundas feiras, com início as 07:30hs e correspondem ao período normal de funcionamento da Câmara durante um ano.

Art. 2º. Mantém-se inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Inocência-MS, 17 de outubro de 2025.


Valmes José de Carvalho
Presidente


Thalita Leandra da Silva
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Rua: Francisco Albino, 511, Tel.: (67) 3574-1567

CEP.: 79.580-000

E-mail: camarainocms@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 006/2025

“Dispõe sobre alteração do §1º, do artigo 142 do Regimento Interno e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, item II, alínea “m” do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Altera e dá nova redação ao §1º, do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inocência-MS, instituído pela Resolução nº 13/2022.

Art. 1º. Fica alterada a redação do §1º do artigo 142, que passa a ser a seguinte:

§ 1º - Sessões ordinárias são aquelas que sem realizam semanalmente, nas segundas feiras, com início as 07:30hs e correspondem ao período normal de funcionamento da Câmara durante um ano.

Art. 2º. Mantém-se inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Inocência-MS, 17 de outubro de 2025.

Valmes José de Carvalho
Presidente

Thalita Leandra da Silva
1ª Secretaria